



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.03	- SEC.MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.1	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0412304082027	- MANUT.DO DEPARTAM. DE CONTABILIDADE	
3.3.90.35.	- Serviços de Consultoria	R\$ 12.400,00
2.03.2	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0412304082030	- CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
3.3.90.47.01	- Obrig.Trib.e Contributivas-PASEP	R\$ 13.500,00
2.04	- SEC.MUN.DE ADMIN.E RECURSOS HUMANOS	
2.04.4	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2884328033001	- AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS	
4.6.90.71.03	- Amort.Parcelamento Div.IPSEMG	R\$ 4.600,00
2.09	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
2.09.1	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
0824408112150	- MANUT.ASSIST.FUNERARIA A CARENTES	
3.3.90.32.	- Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64:

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 32.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2009.

Guanhanes, 22 de dezembro de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br